



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/n.º - Centro São Domingos-GO

Resolução nº. 001/2002

Dispõe sobre alteração no REGIMENTO INTERNO da Câmara Mun de São Domingos, Estado de Goiás, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos Estado de Goiás, aprovou e Eu, Presidente Promulgo a seguinte Resolução:

Art 1º. Fica alterado a redação dos § § 1º e 2º do Artigo 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, que passam a ter a seguinte redação: § 1º - A Mesa eleita na forma deste capítulo terá o seu mandato de dois anos, onde os seus membros poderão ser reeleitos, exceto o Presidente, podendo esse último ser reconduzido a outro cargo na Mesa Diretora; § 2º - A Mesa é constituída de um Presidente, um Vice Presidente, um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário, os quais substituirão nessa ordem.

Art. 2º. – Fica alterado o Artigo 14 do mesmo Regimento Interno, que passa a ter a seguinte redação: Art. 14 – Os membros da mesa poderão fazer parte das comissões permanentes, exceto o Presidente.

Art. 3º. – Esta Resolução Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Plenárias, aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro de 2002.

Laurita Jose dos Reis
LAURITA JOSE DOS REIS
Presidente

João Ferreira da Paz
JOÃO FERREIRA DA PAZ
Vice-Presidente

Martir Ferreira de Melo
MARTIR FERREIRA DE MELO
1º Secretário